



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 - Centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 - FAX: Atendimento Digital - Ramal 229

CEP 38.195-000 - CONQUISTA - Minas Gerais



Ofício nº : 589/2015
Assunto : Solicitação (faz)
Serviço : Gabinete da Prefeita
Data : 13 de novembro de 2015

00100, 165631/2015-30

19 NOV 2015

ante-se ao processado do

PLC

nº 315 de 2009

Em 18/02/16

Helio
JOS

Senado Federal
A Comissão de Constituição,
Justiça e Cidadania.

Senhor Senador,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste, solicitar de Vossa Excelência apoio em destinar a tramitação em regime de urgência do PLC 315/2009, na Comissão Especial do Desenvolvimento Nacional - CEDN, da Agenda Brasil e automaticamente, ao Plenário.

Contamos com seu apoio, por se tratar de um tema de suma importância para os municípios Sede de Usinas Hidroelétricas e Alagados e, sua aprovação beneficiará a receita de 720 municípios impactados por empreendimentos hidroelétricos, com um incremento de 44% na CFURH - Compensação Financeira pela Utilização dos Recursos Hídricos (CFURH) e dos Royalties da Itaipu Binacional.

Sendo o que se apresenta, reiteramos nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor

SENADOR RENAN CALHEIROS - PMDB/AL

Presidente do Senado Federal

Senador Federal - Praça dos Três Poderes - Palácio do Congresso - Presidência do Senado Federal

CEP: 70.165-9000

Brasília/DF

Recebido em 25 / 02 / 2016
Hora: 11 : 00 Roberta
Roberta Romanini - Matr. 268395
CCJ-SF

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 15 de fevereiro de 2016.

Senhora Vera Lúcia Guardieiro, Prefeita Municipal de
Conquista – MG,

Em atenção ao Ofício nº. 589/2015, de Vossa Excelência, encaminhado a esta Secretaria-Geral pela Presidência do Senado, informo que a referida manifestação foi encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal para ser juntada ao processado do PLC 315, de 2009, que "*Altera o art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, regulamentado pelo Decreto Federal nº 1, de 11 de janeiro de 1991, que trata da parcela pertencente aos Estados e Municípios do produto da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos - CFRH*", que se encontra atualmente naquele órgão.

Atenciosamente,



Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa
